



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Comissão: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Emenda n. 16/2017, de autoria do Vereador Francisco de Souza, que adiciona Legislação ao Parágrafo único do Art. 30, do Projeto de Lei n. 40/2017, de autoria do Poder Executivo, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Palmital, Estado de São Paulo e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de outubro de 2017.


Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Emenda n. 16/2017, de autoria do Vereador Francisco de Souza, que adiciona Legislação ao Parágrafo único do Art. 30, do Projeto de Lei n. 40/2017, de autoria do Poder Executivo, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Palmital, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Os membros da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 16/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de outubro de 2017.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora